

**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº.3584/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3584/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar nº 17 e nº 130/2023 de autoria da bancada do PDT, nº 73/2023 de autoria da bancada do MDB, a nº 103/2023 de autoria da bancada do PP e nº 43/2023 de autoria do Vereador Silvio Tolfo à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL - ACF, CNPJ 24.355.297/0001-76 , no montante no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), através da Secretaria Geral de Município, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o(s) plano(s) de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no 28/05/2024 no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria Geral de Município, sito à Rua XV de Novembro, 438, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 23 de Maio de 2024.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito de Caçapava do Sul**